ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI N° 427/2023
DE 13 DE JULHO DE 2023

RECEBI
DIA 14/07/23
HORA 08:08

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhanos a esta Auguta Casa de Leis projeto de lei que: " Promove renumeração de artigo da Lei Municipal nº 1880/2023 e da outras providências".

Senhores(a) Vereadores(a) , estamos encaminhando projeto de lei que reumera o artigo 18 da referida lei, dando nova redação ao nuneral visto que houve um erro material na mensagem de lei.

Portanto, se faz necessário nova autorização legislativa para adequação do artigo da lei.

Destarte, solicitamos que Vossas Excelências se dignem em apreciar a matéria em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

PROJETO DE LEI Nº 103/2023

"Promove renumeração de artigo na Lei Municipal nº 1880/2023 e da outras providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica alterada a numeração do artigo 18 da Lei Municipal 1880/2023 que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três.

Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município